



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Solicitação nº 1412/2019
Processo Administrativo nº 5440/2019
Edital nº 133/2019
Pregão Presencial nº 113/2019
Contrato nº 003/2020
Termo Aditivo nº 109/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a empresa **GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na cidade de Leme/SP, na rua José Bonfante, 295 – Bairro São João, Cep 13.614-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.814.416/0001-67, telefone: (19) 3554-2770, email: adm@gatiemergencia.com.br, **domicílio bancário: Banco 001 – Agência 0766-8 – conta corrente nº 35019-3**, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **JOSÉ CARLOS LOUZADA SANT’ANNA**, brasileiro, sócio-administrador, nascido aos 25/10/1963, portador da cédula de identidade nº 15.129.726-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.463.498-71 – e-mail: jsantanna697@gmail.com – Fone: (19) 9712-2725, residente e domiciliado na Rua as Camélias, 114 – Jardim Nova Leme, na cidade de Leme/SP. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8.883/94, pela Lei Federal nº 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 113/2019 - Processo Administrativo nº 5440/2019**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO E NEONATAL, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 298, o aceite da Empresa, fls. 300 e parecer jurídico da PGM, fls. 367/368, **fica prorrogado o presente contrato nº 03/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em consonância a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 298, a Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Municipal de Finanças, fls. 309 e parecer jurídico da PGM, fls. 367/368, o valor para suportar a prorrogação será no importe de **R\$ 324.038,78 (trezentos e vinte e quatro mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, que será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 Saúde

D 432 33.90.39-99 10.301.1001.2004 CA 3100000 RP

RS 324.038,78

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 26 de maço de 2021.

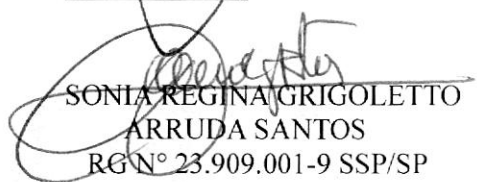

MILTON DIMAS TADEU URBAN


Prefeito Municipal


GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 05.814.416/0001-67

Testemunhas:


**SONIA REGINA GRIGOLETTO
ARRUDA SANTOS**
RG N° 23.909.001-9 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Solicitação nº 1412/2019
Processo Administrativo nº 5440/2019
Edital nº 133/2019
Pregão Presencial nº 113/2019
Contrato nº 003/2020
Termo Aditivo nº 109/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga
Contratado: GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO E NEONATAL, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

ANEXO ÚNICO

Especificação do valor total do contrato:

DE:

R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais).

PARA:

RS 324.038,78 (trezentos e vinte e quatro mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

* Valor atualizado com base no índice IPC-FIPE em percentual de 5,6361%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

| | |
|-------------------|--|
| Nome | MILTON DIMAS TADEU URBAN |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| CPF nº | 387.881.019-91 |
| Período de gestão | 18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024 |

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Solicitação nº 1412/2019
Processo Administrativo nº 5440/2019
Edital nº 133/2019
Pregão Presencial nº 113/2019
Contrato nº 003/2020
Termo Aditivo nº 109/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga
Contratado: GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO E NEONATAL, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

ADVOGADO(S): Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 26 de maço de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **JOSÉ CARLOS LOUZADA SANT'ANNA**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 049.463.498-71

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.814.416/0001-67

REQUISIÇÃO Nº 1412/2019

PROCESSO ADM. Nº 5440/2019

CONTRATO Nº: 003/2020

TERMO ADITIVO Nº 109/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO E NEONATAL, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 26 de maio de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

